

DECRETO N.º 1126/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/96 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$2.500,00-(DOIS MIL REAIS)**, assim discriminados:


- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO
- 20.05 - MANUT. E ENC. C/ UMC
- 30.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.11 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS **R\$ 2.500,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.06 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
- 20.09 - MANUT. E ENCARGOS C/ ASSESSORIA E PLAN.
- 30.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.11 - PESSOAL CIVIL **R\$ 2.500,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 29 de Novembro de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL